



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.653, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária:04.01- Secretaria Municipal da Fazenda

Função 04 – Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 020 – Apoio Administrativo Executivo

Atividade 2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

Natureza da Despesa – 44.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 41.372,80

Fonte de Recurso 1003 – Funasa

Total.... R\$ 41.372,80

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 1003 – Funasa o valor de R\$ 40.939,53 e o excesso da Fonte de Recurso 1003- Funasa o valor de R\$ 433,27.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 09 de julho de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.